



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº <u>3173</u>	
<u>31 / 07 / 2013</u>	
RUBRICA <u>Bruna J.</u>	FOLHAS

MENSAGEM/654

Rio Grande, 29 de julho de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 086, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, DA PESCA E DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo a inclusão do elemento de despesa Locação de Mão de Obra nestas Secretarias, visando despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para Órgãos Públicos.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 086 DE 29 DE JULHO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, DA PESCA E DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, objetivando a inclusão do elemento de despesa Locação de Mão de Obra nestas Secretarias, visando despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para Órgãos Públicos, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3585).....R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3586).....R\$ 1.000,00

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3587).....R\$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3588).....R\$ 1.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.01.04.122.0001.2201	0001	104	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1091	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMMA	15.01.04.122.0001.2652	0001	240	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL						4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 29 de julho de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/SMCSU/SMP/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 31731/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Van Giovanni Mendes

() Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 06 de 08 de 20 13

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

() Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

() Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

() O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

[Assinatura]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO..317312013.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

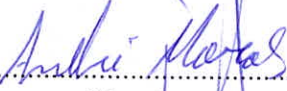
Este é o parecer desta comissão.

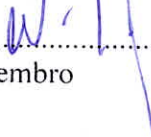
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de Agosto de 2013

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente


.....
Secretário


.....
Membro


.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 3173/2013

TIPO/Nº: _____

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereador José Antônio da Silva</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Vice – Presidente</p>
<p>Vereador Dirnei da Motta Greque</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p><input type="checkbox"/> <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____ Membro</p>

Vereadora Denise Marques

Admissibilidade

Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: Admissibilidade

Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 14 de Agosto de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1073/13
Proc. 3173/2013

Rio Grande, 20 de agosto de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

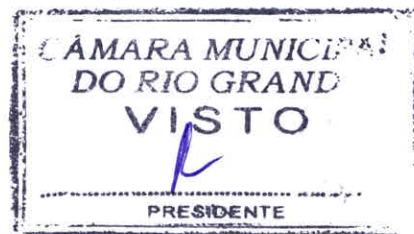
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 086 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce Elemento de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais nas Secretarias de Município de Infraestrutura, de Controle e Serviços Urbanos, da Pesca e do Meio Ambiente, no valor de R\$ 4.000,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, DA PESCA E DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, objetivando a inclusão do elemento de despesa Locação de Mão de Obra nestas Secretarias, visando despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para Órgãos Públicos, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3585).....R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3586).....R\$ 1.000,00

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3587).....R\$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3588).....R\$ 1.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.01.04.122.0001.2201	0001	104	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1091	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMMA	15.01.04.122.0001.2652	0001	240	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL						4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.448 DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NAS SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA, DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, DA PESCA E DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R\$ 4.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0001 – Apoio Administrativo
- 2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

- 01 – Complexo Administrativo
- 04 – Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais, nas SECRETARIAS DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA, CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, objetivando a inclusão do elemento de despesa Locação de Mão de Obra nestas Secretarias, visando despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para Órgãos Públicos, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA INFRAESTRUTURA

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2201 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3585).....R\$ 1.000,00

09 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CONTROLE E SERVIÇOS URBANOS

01 – Complexo Administrativo
04 – Administração
122 – Administração Geral
0001 – Apoio Administrativo
2402 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3586).....R\$ 1.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

11 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA PESCA

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2701 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3587).....R\$ 1.000,00

15 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE

01 – Complexo Administrativo

04 – Administração

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2652 – Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.37.00.00.00.00 – Locação de Mão de Obra (recurso 0001)(3588).....R\$ 1.000,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMI	05.01.04.122.0001.2201	0001	104	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMCSU	09.01.11.331.0007.2404	0001	1129	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
SMP	11.01.04.122.0001.2701	0001	1091	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00
SMMA	15.01.04.122.0001.2652	0001	240	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
TOTAL						4.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de agosto de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMI/SMCSU/SMP/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9050 (19.08.2013)

PROCESSO Nº 3173 (Pl 86)

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
3	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
4	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
5	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDREA DUTRA WESTPHAL	—		
8	PETTER BOTELHO	—		
9	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
13	FLAVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
15	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
16	JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	✓		
17	JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	✓		
18	JÚLIO CÉZAR PEREIRA DA SILVA	—		
19	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
20	ROVAM DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
	RESULTADO:	15		
		APROVADOS		